



ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo (DFD, Laudo de Avaliação, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Parecer Jurídico), **AUTORIZO**, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21), a **locação do imóvel localizado na** Praça João Batista, nº 23, Centro, Aliança/PE, destinado à instalação e funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ao custo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aliança, 16 de julho de 2025.

cmr
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE